



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 721/2008**

**DENOMINA RAIÁ DE MALHA NO DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO, MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AUGUSTO ROSA**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que são conferidas pelo artigo 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o POVO deste município, legitimamente representado pela Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado **RAIA DE MALHA “SEBASTIÃO GONÇALVES SOBRINHO”**, a raia de malha existente na Praça Lindolfo Soares, no distrito de Silveira Carvalho, município de Barão do Monte Alto, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º**- Caberá à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, a incumbência de dar conhecimento aos órgãos públicos e privados competentes do teor a que se contém a presente Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto- MG, 04 de Julho de 2008.

  
**CARLOS AUGUSTO ROSA**  
Prefeito Municipal